



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 003 – Campus Brasília/IFB, DE 01 DE MARÇO DE 2018

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO

Diretor-Geral do *Campus* Brasília, nomeado pela Portaria Nº 206, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público as inscrições para o Auxílio ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico-Científico, previsto na Resolução 14/2014 – CS/RIFB, Anexo XII.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital objetiva selecionar estudantes para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico – PADTC, no período de 23 de abril a 24 de abril de 2018, visando estimular o desenvolvimento dos estudantes em sua formação intelectual, acadêmica, técnica e profissional, possibilitando a formação integral do discente.

2. DOS AUXÍLIOS OFERTADOS

2.1 O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico - PADTC será viabilizado mediante repasse financeiro para:

- a) Pagamento, total ou parcial, de inscrição no evento do qual o estudante participará;
- b) Despesas, total ou parcial, referente à alimentação e hospedagem desde que não sejam disponibilizados pelo *Campus/IFB*.
- c) Despesas referentes ao deslocamento entre o Distrito Federal e a cidade do evento quando o transporte não for viabilizado/disponibilizado pelo *Campus/IFB*. Este auxílio será concedido exclusivamente aos estudantes que não sejam atendidos por transporte disponibilizado pelo *Campus/IFB*.

2.2 Os auxílios descritos neste Edital podem ser cumulativos.

2.3 Este Edital não disponibiliza auxílios para a confecção de materiais, como banners, faixas e similares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3. DOS VALORES PARA OBTENÇÃO DOS AUXÍLIOS

3.1 Os valores dos auxílios serão disponibilizados de acordo com a Tabela 1.

TABELA 1 – CRITÉRIOS E VALORES DO(S) AUXÍLIO(S)

AUXÍLIO	VALOR DO AUXÍLIO	
Inscrição	Valor máximo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) Critério: O valor do auxílio será igual ao valor da inscrição no evento. Observação: No caso de o valor da inscrição ser superior a R\$ 350,00, a responsabilidade pela complementação do valor será do(a) estudante.	
Despesa (Hospedagem/Alimentação)	R\$ 130,00 (centro e trinta reais) por dia para auxílio-alimentação e auxílio- hospedagem; Observação: O auxílio despesa será concedido exclusivamente nos casos em que o evento ocorrer fora do Distrito Federal e terá cobertura limitada a 5 (cinco) dias; ou R\$40,00 (quarenta reais) apenas para auxílio-alimentação (quando o evento já disponibiliza local para hospedagem).	
Despesa Transporte	Será disponibilizado conforme a quilometragem entre o Distrito Federal e a cidade do evento. Sua aferição será pelo menor trecho indicado em endereço eletrônico: https://maps.google.com.br . Obs.: Os valores abaixo contemplam ida e volta.	
Valores/quilometragem correspondente	até R\$ 100,00	até 150km
	até R\$ 200,00	de 151 a 300km
	até R\$ 300,00	de 301 a 500km
	até R\$ 600,00	de 501 a 1.000km
	até R\$ 800,00	de 1.001 a 1.500km
	até R\$1.200,00	mais de 1.500km



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4. DO CRONOGRAMA

4.1 Os projetos de participação deverão ser entregues na Coordenação-Geral de Assuntos Estudantis (CGAE), somente para eventos que ocorrerão após a publicação deste Edital.

4.2 Os resultados das solicitações serão publicados pela CGAE, no endereço eletrônico www.ifb.edu.br.

CRONOGRAMA	
EVENTO	DATA PROVÁVEL (2018)
Publicação do Edital	01/03/2018
Inscrições/Apresentação das Propostas	23/04/2018 a 24/04/2018
Resultado Preliminar	04/05/2018
Recurso	07/05/2018 a 08/05/2018
Resultado Final	09/05/2018
Assinatura do Termo de Compromisso	10/05/2018 a 11/05/2018
Prestação de Contas	Até 15 dias após o evento.

5. DOS REQUISITOS

5.1 Ser estudante com matrícula e frequência regular nos cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada, do Ensino Técnico Médio Integrado ou Subsequente, de Graduação e Pós-Graduação do IFB.

5.2 Apresentar Projeto de Participação (anexo I) em evento técnico-científico (congressos, simpósios, seminários ou similares) para o qual pleiteia o(s) auxílio(s), acrescidos os documentos no item 8.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.3 Os estudantes menores de idade que pleitearem os auxílios, deverão apresentar, obrigatoriamente, autorização para a participação no evento, devidamente assinada pelo responsável legal. (conferir modelo no anexo III deste Edital).

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

6.1 Poderão solicitar o (s) auxílio (s) estudantes do IFB com 75% de frequência, que estejam regularmente matriculados no curso e que tenham trabalhos inscritos e aprovados ou, ainda, aqueles estudantes que participarem como ouvintes no evento.

6.2 O estudante contemplado terá direito a 1 (uma) concessão para participação em evento técnico-científico por ano.

6.2.1 Caso ocorra neste Programa sobra de recursos ou não existam projetos suficientes inscritos, poderá ser analisada pela comissão a possibilidade de concessão de mais de um pedido de auxílio para estudantes já contemplados.

6.3 Nos casos em que a participação em um evento seja pré-requisito para outro evento de maior abrangência, o estudante poderá solicitar mais 1 (um) pedido de auxílio, não caracterizando deferimento prévio, mas sim, nova inscrição respeitando todos os trâmites que constam deste Edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1 As solicitações de auxílio (s) serão selecionadas pela Coordenação-Geral de Assuntos Estudantis (CGAE) do *Campus*, subsidiada pelo parecer emitido pelo(a) Coordenador(a) de Curso ou Pedagógico(a) ou Coordenador de Pesquisa e Extensão no requerimento para participação em eventos técnico-científicos (conferir anexo II deste Edital).

7.2 No processo de classificação serão considerados os seguintes fatores:

7.2.1 Solicitantes que, comprovadamente, forem apresentar trabalho;

7.2.2 Casos em que a participação em um evento seja pré-requisito para outro evento de maior abrangência;

7.2.3 Evento de maior abrangência em que o trabalho já tenha sido apresentado em evento como pré-requisito;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.2.4 Estudantes que estejam participando de Projetos de Pesquisa no campus;

7.2.5 Projetos que apresentarem o menor valor de custo da participação.

7.3 Ocorrendo empate, terá prioridade o estudante com participação nos programas de promoção à permanência ou emergencial do *Campus*.

7.4 Em trabalhos com 2 ou mais autores, terá prioridade o apresentador do trabalho.

8. DA ENTREGA DOS PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO

8.1 O projeto com o pedido do(s) auxílio(s) deverá ser entregue pelo(a) estudante, com a documentação solicitada, à CGAE do *Campus*.

8.2 O projeto (Anexo I) deverá conter a seguinte documentação:

8.2.1 Formulário de solicitação devidamente preenchido (Anexo II);

8.2.2 Fotocópia dos documentos RG e CPF;

8.2.3 Os estudantes menores de 18 anos deverão apresentar também documento de autorização, assinado pelo responsável legal e reconhecido em cartório (Anexo III);

8.2.4 Comprovante do valor de inscrição com programação completa do evento. No caso de participação em evento no qual não haja despesa com inscrições, apresentar programação do evento;

8.2.5 No caso de apresentação de trabalho, comprovante do valor de inscrição com programação completa do evento, cópia do trabalho e comprovante de aceite para participação como autor/apresentador de trabalho;

8.3 No caso de aluno participante de Projeto de Pesquisa, registrado na CAPES, pesquisa com o nome do estudante ou declaração emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), Coordenação de Pesquisa e Extensão (CDPE), ou Coordenação do grupo de pesquisa.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em CPF do estudante que deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar o auxílio, a partir das datas fornecidas pela CGAE do *Campus* Brasília.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.2 O pagamento poderá ocorrer posterior ao evento, neste caso, o pagamento será efetuado retroativo para os alunos contemplados, conforme resultado final.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues na CGAE até 15 (quinze) dias após o encerramento do evento.

10.2 O (A) estudante contemplado(a) deverá entregar cópia do certificado, relatório e avaliação da participação com proposta de contrapartida (anexo IV) devidamente assinados até 15 (quinze) dias após o encerramento do evento.

10.3 O Estudante que receber o recurso para custeio do transporte deverá entregar os bilhetes de embarque e preencher formulário de viagem (anexo VI).

10.4 Para o(a) estudante que recebeu recursos para pagamento da inscrição, é obrigatória a apresentação do recibo de pagamento.

10.5 O (A) estudante que não prestar contas ficará impedido de receber novos auxílios para participação em eventos técnico-científicos.

10.6 Caso o (a) estudante não apresente a prestação de contas conforme itens acima, deverá devolver os valores mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) que será gerada pela CGAE.

10.7 Toda a documentação comprobatória deverá ser entregue em ordem cronológica, coladas em folha A4 com suas respectivas cópias.

10.8 O (A) estudante que não pagar a GRU, conforme especificado no item anterior, terá seu CPF incluído na dívida ativa da União.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico ofertará os auxílios referentes à inscrição, à despesa (hospedagem/alimentação) e ao transporte, em conformidade com o orçamento disponível nos limites para este fim.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.2 A concessão do Auxílio ficará vinculado ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (Programa 1062, Ação 6380) pela SETEC/MEC.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

12.2 É de responsabilidade do(a) estudante a logística para participação no evento, isto é, reserva de transporte, hospedagem, alimentação e afins.

12.3 As solicitações do(s) auxílio(s) previsto(s) neste Edital serão analisadas somente antes do evento e não haverá possibilidade de reembolso (pagamentos retroativos) após o evento.

12.4 Eventos de cunho político não serão contemplados neste edital.

12.5 A quantidade de alunos contemplados, mesmo aqueles com a proposta deferida, será de acordo com a disponibilidade de verba disponível para o programa.

12.6 Alunos contemplados em edital anterior, que receberam o recurso e não foram para os eventos selecionados, não poderão participar do edital pelo prazo de um ano.

12.6 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino, ouvidas a Direção-Geral do *Campus* e as Coordenações de Assuntos Estudantis.

PHILIPPE TSHIMANGA KABUTAKAPUA

Diretor-Geral

Portaria nº 206, de 26 de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

PROJETO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO
PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO

O projeto para participação em evento com o auxílio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico deverá conter:

ANEXO I

PROJETO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS - CIENTÍFICOS

Nome do Estudante: _____
Matrícula: _____ Curso: _____
CPF: _____ Telefones: _____ / _____
E-mail: _____

Nome do Evento: _____

Local do Evento: _____

Data de início do evento: _____ Horário de Início: _____

Data de término do evento: _____ Horário de Término: _____

Dados da Instituição organizadora do Evento: _____

1 - Descrição do Evento:

(Anexar programação do evento, cópias folders e/ou sites explicativos do evento, com suas características e objetivos)

2 – Justifique a importância do Evento para o seu curso:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3 – Justifique a importância do Evento para você:

4 – Se você participar desse evento, quais objetivos profissionais poderão ser alcançados?

6- Como pretende compartilhar a experiência e o conhecimento vivenciado no evento com a comunidade acadêmica? Apresente uma proposta breve: (contrapartida)

7- Estimativa de custo para execução

Modalidade de custo	Valor
Inscrição do evento	R\$
Hospedagem	R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Alimentação	R\$
Passagem	R\$
Total	R\$

Observação: É importante para a avaliação que conste a programação, folders, sites etc, do evento solicitado.

8. Anexar dados da instituição promotora do evento

8.1 Dados dos alunos Participantes (Nome, campus, matrícula, RG e CPF):

Brasília/DF, ____ de _____ de 201_

Assinatura do (a) aluno (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO - CIENTÍFICOS

AUXÍLIO(S) SOLICITADO(S) PARA PAGAMENTO DA:

- INSCRIÇÃO
- DESPESA COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM
- DESPESA COM ALIMENTAÇÃO
- DESLOCAMENTO

1. DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE	
NOME COMPLETO:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	TELEFONE CELULAR:
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
Nº DO BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

MATRÍCULA:	TURMA/PERÍODO:
CURSO:	
É BENEFICIÁRIO DE OUTRO PROGRAMA DE BOLSA NO IFB?	
Não ()	Sim ()

2. DADOS SOBRE O EVENTO	
INSTITUIÇÃO PROMOTORA	
EVENTO	
CIDADE	ESTADO
PERÍODO	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4 REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO

À CGAE do *Campus* _____

Venho requerer análise, para efeito de concessão de auxílio à participação em evento técnico-científico, conforme dados e respectiva documentação anexa, responsabilizando-me integralmente pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade da documentação apresentada.

Dessa forma, estou ciente de que deverei apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após meu retorno do evento, cópia do certificado, relatório e avaliação da participação, assim como comprovante de pagamento da inscrição no evento.

O pagamento do Auxílio deverá ser realizado através de:

() Ordem Bancária - CPF (N° do CPF: _____);

Brasília/DF, ____ de _____ de 201_.

Estudante requerente:

Assinatura:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTE COM IDADE
INFERIOR A 18 ANOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, responsável legal pelo(a) estudante
_____ regularmente

matriculado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus*
_____, no curso _____,

AUTORIZO sua participação no evento _____

_____, no

município _____, Estado _____. Informo que, em

caso de emergência médica, poderei ser comunicado(a) pelo(s) telefone(s)

_____. Informo, também, que:

O (A) estudante não é alérgico(a) a nenhum tipo de medicamento ().

O(A) estudante é alérgico(a) ao seguinte(s) medicamento(s): _____

_____.

O (A) estudante possui plano de saúde _____ e portará consigo a
carteirinha ().

O(A) estudante não possui plano de saúde ().

_____, ____/____/201__.

Assinatura do(a) responsável

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV**RELATÓRIO E AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS**

NOME:	
CURSO:	MATRÍCULA:
EVENTO:	
TIPO(S) DE AUXÍLIO(S) RECEBIDO(S)	DATA DE SAÍDA: ____/____/201__
INSCRIÇÃO () DESPESA (ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) () DESPESA (ALIMENTAÇÃO) () TRANSPORTE ()	DATA DE CHEGADA: ____/____/201__
Como você soube da existência do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico-Científicos? (se for o caso, assinale mais de uma alternativa)	() Site do IFB () Divulgação em sala de aula () Divulgação em murais () Por colegas () Por professores () Por coordenador(a) () Por outra forma. Especifique: _____
O(s) auxílio(s) para sua participação no evento foi(foram) suficiente(s) para atender a suas necessidades?	Sim () Não ()
Você teve dificuldade para participar do Programa?	Sim () Não () Se sim, qual(is)?
Houve dificuldade para o recebimento do(s) auxílio(s)?	Sim () Não () Se sim, qual(is)?
Já havia participado anteriormente de algum evento técnico-científico?	Sim () Não () Se sim, qual(is)?
As atividades desenvolvidas contribuíram para sua formação acadêmica?	Sim () Não () Justifique:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROJETO DE CONTRAPARTIDA

Como pretende compartilhar com a comunidade acadêmica o aprendizado vivenciado durante o evento:

Público-alvo:

Local:

Dia e Local:

Descrição da atividade:

Materiais e providências necessárias:

Obs. Verifique a viabilidade de execução do projeto de contrapartida com a equipe da CGAE.

Comentários adicionais:

Obs.: favor anexar cópia do certificado de participação a este anexo.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do(a) estudante: _____